Controladoria Geral do Estado

Somos todos GOIÁS
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA 041/2019 –CGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do art. 8º da Lei Estadual nº 17.257/2011 c/c art. 10 do Decreto Estadual nº 9.406/2019, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público - PCP, cujo Comitê Central de *Compliance*Público é coordenado pela Controladoria Geral do Estado - CGE;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.406/2019, que coloca a Gestão de Riscos como um dos eixos que compõem o Programa de *Compliance*Público - PCP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantaçãonos órgãos e entidades do Poder Executivo da Gestão de Riscos, eixo IV do Programa *Compliance*Público - PCP instituído pelo Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019.

§ 1º A implantação da Gestão de Riscos será realizada em duas etapas:

I - 1ª Etapa: em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta portaria, nos órgãos e entidades relacionados no Anexo I;

II - 2ª Etapa: até 30 de novembro de 2019, nos demais órgãos e entidade.

§ 2º Considera-se concluída a implantação da Gestão de Riscos com os seguintes produtos:

I - estabelecimento da política de gestão de riscos;

II -constituição da estrutura do Comitê Setorial de *Compliance*Público;

III -elaboração da matriz de riscos;

IV -elaboração do plano de ação de controle para tratamento de riscos;

V -elaboração do plano de comunicação de riscos;

VI - estabelecimento dos relatórios de gerenciamento de riscos e de atividades do responsável pelo gerenciamento de riscos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado pelos Gestores de Finanças e Controlerelacionados no Anexo II, sob a coordenação dos dois primeiros.

Art. 4º O Grupo de Trabalho subordinar-se-áe reportará os seus resultados ao Subchefe da Controladoria-Geral do Estado, a quem compete expedir orientações complementares à execução desta Portaria.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 14diasdo mês de marçode 2019.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário de Estado-Chefe

ANEXO I	
ORDEM	**ORGÃOS/ENTIDADES**
1	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
2	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
3	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
4	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
5	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
6	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
6.1	POLÍCIA MILITAR
6.2	POLÍCIA CIVIL
6.3	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
7	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
8	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
9	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
11	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I	
12	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
13	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
14	GOIÁS PREVIDÊNCIA
15	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS
16	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
17	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

ANEXO II		
ORDEM	**NOME**	**CPF/MF**
1	STELLA MARIS HUSNI FRANCO	***.254.611-**
2	LUÍS HENRIQUE CRISPIM	***.793.921-**
3	ALESSANDRA DOS SANTOS PAZ ESTEVES SCARTEZINI	***.330.811-**
4	DJALMA RESENDE JUNIOR	***.972.681-**
5	ELLYSSON FERNANDES ROSA	***.143.271-**
6	FERNANDA CRISTINA BATISTA BERNARDES	***.181.891-**
7	GEOVANNI MACIEL GONÇALVES	***.184.501-**
8	GIVALDO FARIA DA COSTA	***.181.301-**
9	IONE MARIA DE ALMEIDA BASTOS	***.766.691-**
10	JOSE AUGUSTO CARNEIRO	***.028.925-**
11	JOSE TOSTA DE CARVALHO FILHO	***.407.201-**
12	LUCIENE XAVIER VIDAL	***.714.881-**
13	MARA NUNES DA SILVA	***.138.701-**
14	MÁRCIA REGIANE DE SOUSA ALEIXO	***.278.961-**
15	MARCOS ANTONIO ROBERTO DAMACENO	***.176.181-**
16	OLDAIR MARINHO DA FONSECA	***.443.451-**
17	PAULO HENRIQUE VICENTE DE PAIVA	***.782.381-**
18	RAPHAELA PINTO RIBEIRO	***.770.321-**
19	RENATO SIMÃO BERNARDES	***.142.991-**
20	RENEILTON BRITO DE ABREU	***.935.671-**
21	ROBINSON VESPUCIO VAZ	***.921.081-**
22	RODRIGO SILVA GOES	***.427.691-**
23	SUEIL BRAGA ALVES FILHO	***.521.421-**
24	TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA BORGES	***.556.851-**
25	WALTER DE OLIVEIRA SANTOS	***.578.281-**
26	WARLEY DA SILVA ALVES	***.330.461-**